Publicações Legais

anuncie: anuncios@correiodopovo.com.br | ☎ (51) 3216.1615

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO ALTO URUGUAI - CIMAU - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 01/2026

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO, Presidente do Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai – CIMAU, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal n° 14.133 de 1° de abril de 2021, torna público a REALIZAÇÃO de licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA PRESENCIAL, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, e regime de execução EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, destinada à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A OBRA DE COBERTURA DO ESTACIONAMENTO DO CIMAU**, com área de 397,50 m², em atendimento às necessidades do CIMAU e da Casa da Criança,. O Edital encontra-se disponível no sitio do CIMAU: **https://cimau.com.br/licitacoes**

Rodeio Bonito – RS, 12 de novembro de 2026.

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA / RS

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Barra Funda/RS, através de seu Prefeito Municipal, torna público a ABERTURA do edital de Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026** do **TIPO MENOR PREÇO POR LOTE,** cujo objeto é a aquisição de equipamentos e mobiliários destinados a atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Barra Funda/RS, visando à estruturação e ao pleno funcionamento da nova Unidade Básica de Saúde (UBS). Data do certame: **27 de novembro de 2026. Abertura das Propostas e Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h00min**. Recebimento das Propostas: **16 de novembro de 2026**, às **09h00min** até **27 de novembro de 2026**, às **08h59min**. O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site do Município: **www.barrafunda.rs.gov.br**, ou no Portal de Compras Públicas: **www.portaldecompraspublicas.com.br**. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser solicitadas no horário de expediente da sede administrativa da Prefeitura Municipal de Barra Funda, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, pelo fone (54) 99655-8503 ou e-mail: compras@barrafunda.rs.gov.br, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para Início da Sessão de Disputa de Preços.

Barra Funda/RS, 12 de novembro de 2026.

ANDRÉ SIGNOR
Prefeito Municipal

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DO PETRÓOLEO E GÁS NA CIDADE DO RIO GRANDE - SINDIPETRO - RG

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DO PETRÓLEO E BIOCOMBUSTÍVEIS DA CIDADE DO RIO GRANDE – SINDIPETRO-RG, com base territorial em Rio Grande, RS, através do seu Presidente em exercício, no uso de suas atribuições legais e estatutárias convoca todos os integrantes da categoria de empregados da Refinaria de Petróleo Riograndense S.A., com data-base em 1º de janeiro, **associados ou não à entidade**, para ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada no dia **24 DE NOVEMBRO DE 2026**, em primeira convocação às 17:00 (dezessete horas) com ¾ da categoria presente, em segunda convocação às 17:30 (dezessete horas e trinta minutos) com qualquer número de presentes da categoria, tendo por local a sede do SINDICATO, na Rua Lino Neves nº 689, nesta cidade do Rio Grande, RS, para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

a) Conceder outorga para que este Sindicato represente a categoria em negociação coletiva, com poderes de firmar acordo/convenção coletiva com a Refinaria de Petróleo Riograndense S.A.;
b) Em caso positivo, discussão e fixação das cláusulas a serem pleiteadas para o período de 2026;
c) Fixar o percentual e autorizar o desconto em folha, a favor do Sindicato Profissional, a título de Contribuição Negocial, para manutenção da entidade e o percentual da Contribuição Assistencial na forma do artigo 513, "e" da CLT;
d) Deliberar sobre a conveniência ou não de opção pelo arbitramento ou mediação;
e) Em caso de frustradas as negociações ou de negativa de formalização de Acordo ou Convenção Coletiva, deliberar sobre a conveniência ou não de instauração de DISSÍDIO COLETIVO;
f) Autorização para o Sindicato atuar como Substituto Processual dos integrantes da categoria, coletiva ou individualmente, nos termos dos dispositivos constitucionais - artigo 8º, inciso III da CF;
g) Outorgar ou não poderes ao Presidente do Sindicato e sua diretoria para negociar com a categoria econômica, podendo aceitar, rejeitar propostas, inclusive acordos aditivos, constituir procuradores e firmar acordos;
h) Assuntos gerais de interesse da categoria profissional;
i) As decisões serão tomadas pelo sistema de escrutínio secreto dos membros da Categoria.
j) Previsão orçamentária para o exercício de 2027.

Rio Grande, 14 de novembro de2026.

MARCIO GARCIA
Presidente do SINDIPETRO/RG

SINDICATO DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO FÍSICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – SINPEF/RS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DO SINDICATO

O Presidente do **SINDICATO DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO FÍSICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – SINPEF/RS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, especialmente pelos artigos 19, 20, 21, 23, 24 e 26 e com fundamento no artigo 48-A do Código Civil, CONVOCA todos os associados com direito a voto para participarem da **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a ser realizada integralmente em ambiente virtual, no dia 25 de novembro de 2026, às 14 horas, em primeira convocação, e às 14h30min, em segunda convocação, com intervalo de 30 (trinta) minutos entre ambas, por meio da plataforma Google Meet mediante acesso pelo seguinte endereço eletrônico: **LINK DE ACESSO:** https://meet.google.com/dzr-zark-kcx. A Assembleia será realizada exclusivamente por meio eletrônico, assegurados aos associados aptos a votar os direitos de participação, manifestação, debate e voto, observados os procedimentos de identificação e registro dos participantes. A Assembleia terá por finalidade deliberar sobre a seguinte **ORDEM DO DIA: 1. Deliberação sobre a dissolução e o encerramento definitivo das atividades do Sindicato dos Profissionais em Educação Física do Estado do Rio Grande do Sul – SINPEF/RS**, nos termos do art. 26, inciso II, do Estatuto Social; 2. Apreciação e deliberação sobre a situação administrativa, financeira, contábil e patrimonial do Sindicato, incluindo a inexistência de sede própria, bens móveis e imóveis e a situação de seu quadro associativo; 3. Apreciação e aprovação do levantamento patrimonial, do balanço financeiro, dos saldos bancários, das obrigações pendentes e dos demais direitos e deveres da entidade; 4. Deliberação sobre a liquidação do patrimônio sindical, a quitação das obrigações existentes e a destinação dos recursos financeiros disponíveis; 5. Deliberação sobre a destinação de eventual patrimônio líquido remanescente, em observância ao art. 26, parágrafo único, e ao art. 47 do Estatuto Social, mediante reversão em favor de entidade congênere e representativa de categoria similar ou entidade assistencial de idêntica finalidade; 6. Deliberação sobre a nomeação de liquidante, definição de suas atribuições e poderes para a prática dos atos necessários à liquidação e ao encerramento da entidade; 7. Autorização para que o liquidante e/ou representante expressamente designado pela Assembleia pratique todos os atos necessários à efetivação da dissolução e liquidação do Sindicato perante o Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Ministério do Trabalho e Emprego, Receita Federal do Brasil, instituições financeiras e demais órgãos e entidades competentes; 8. Deliberação sobre o encerramento das contas bancárias, baixa das inscrições e registros cadastrais, encerramento das obrigações fiscais, contábeis e administrativas e demais providências decorrentes da dissolução; 9. Deliberação sobre outras medidas necessárias à efetivação da dissolução e ao encerramento definitivo da entidade; 10. Assuntos Gerais. A Assembleia Geral Extraordinária será instalada, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados em condições de votar e, em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número de sindicalizados, ressalvados os casos de quórum especial, conforme disposto no art. 26 do Estatuto Social.

Porto Alegre, 14 de novembro de 2026.

UBIRAJARA GORSKI BRITES
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ / RS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 29/2026 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. Sessão dia 02/12/2026, às 9h, no portal www.pregaobanrisul.com.br. **PREGÃO ELETRÔNICO 38/2026** – AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E COLARINHOS. Sessão dia 01/12/2026, às 9h, no portal www.pregaobanrisul.com.br. **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 07/2026** – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NA LINHA TAIPÃO FUNDOS – FPE1873/2026 – PROA Nº 25/1500-0038996-9 – CONSULTA POPULAR. Sessão dia 09/12/2026, às 9h, no portal www.pregaobanrisul.com.br. **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 08/2026** – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE CABECEIRAS EM CONCRETO ARMADO PARA GALERIAS, CONFORME PROJETO TÉCNICO E MEMORIAL DESCRITIVO, NA VILA BUTIÁ INFERIOR E TAIPÃO FUNDOS. Sessão dia 07/12/2026, às 9h, no portal www.pregaobanrisul.com.br.

São Pedro do Butiá, 13/11/2026.

NARCISO LUIS LENZ
Prefeito Municipal

FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE BENS E DE SERVIÇOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CNPJ 92.832.690/0001-63

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
CONSELHO DE REPRESENTANTES

Pelo presente edital, na forma estatutária, o Presidente convoca os membros filiados a **FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE BENS E DE SERVIÇOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** em dia com suas contribuições estatutárias, para a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no próximo dia 26 de novembro de 2026, às 08 horas em primeira convocação ou às 09 horas, em segunda, na sede desta Federação, sito na Rua dos Andradas, 943, conjunto 701, 7º andar – Centro Histórico, Porto Alegre, RS, com a seguinte ordem do dia da assembleia:

Ordem do dia:

01) Prestação de contas ano de 2025;
02) Previsão Orçamentária para o ano de 2027;
03) Deliberar sobre os percentuais ou valores da mensalidade dos Sindicatos filiados Junto a Fecosul e forma de recolhimento;
04) Assuntos Gerais.

Porto Alegre, 14 de novembro de 2026.

GUIOMAR VIDOR
Presidente

COOPERLAR – COOPERATIVA DE TRABALHO E HABITAÇÃO NOSSO LAR

CNPJ 03.375.521/0001-11 NIRE 43400080601

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PARA REALIZAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ESPECIAL

A presidente convoca os associados para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária e Especial a ser realizada no dia 25/11/2026. Os associados poderão optar pela participação presencial na sala de reuniões, localizada na Rua Júlio de Castilhos Nº 1486, Bairro Morro do Leôncio, na cidade de Taquara/RS, ou pela participação on-line pelo aplicativo Zoom através do link que será divulgado através dos grupos de WhatsApp. 1ª chamada: 13h30min, com a presença de no mínimo 2/3 dos associados; 2ª chamada: 14h30min, com a presença de mais de 50% mais dos associados; 3ª chamada: 15h30min, com a presença de no mínimo 50 associados. ORDEM DO DIA: I) Revisão e Consolidação do Regimento Interno, sobre gestão da cooperativa, disciplina, direitos e deveres dos associados, análise do resultado econômico dos contratos firmados, planejamento e organização do trabalho; II) Desligamentos de Grupos inativos; II) Revisão e Alteração do Estatuto Social, sendo: a) Alteração de endereço da sede; b) Regulamentação para Convocação, Notificação, Reunião e Assembléia por meio eletrônico; c) Criação de Fundos e Reservas. Declaro que nesta data a Cooperativa possui 605 (seiscentos e cinco) associados.

Sapiranga, 09 de novembro de 2026.

GREICE DOS ANJOS
Presidente

EM DEFESA DA VIDA **DetranRS**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

AVISO DE LEILÃO
Edital nº 042/2026

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Rio Grande do Sul - DETRAN/RS, conforme processo PROA-SEI nº 26/1244-0010989-7, torna público, na forma da legislação vigente, Art. 328 da Lei Federal nº 9.503/97 e Resolução CONTRAN nº 623/2016, que realizará o leilão de veículos conservados, sucatas aproveitáveis e sucatas aproveitáveis com motor inservível, retidos e abandonados, não mais procurados por seus proprietários. Informa ainda, que este Leilão obedecerá ao contido na Portaria nº 249/2021, sendo realizado de forma online com transmissão virtual.

DATA: 09/12/2026
HORÁRIO: 10:00
SITE: https://www.rechleiloes.com.br/
OBJETO: Lotes de veículos conservados, sucatas aproveitáveis e sucatas aproveitáveis com motor inservível.
Cópia completa do Edital poderá ser obtida através do link https://www.detran.rs.gov.br/veiculos/servicos/992

Fábio Pinheiro dos Santos,
Diretor Técnico do DETRAN/RS.

– COOPESERRA –
COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO DA SERRA LTDA.

CNPJ: 08598937/0001-12 | NIRE: 43400094377

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ASSEMBLEIA GERAL ESPECIAL

Prezados Cooperados
A Presidente da COOPESERRA, localizada à Rua Pinheiro Machado nº 194, Centro, São Francisco de Paula (RS), no uso de suas atribuições, convoca todos os cooperados para Assembleia Geral Extraordinária e Assembleia Geral Especial, a realizar-se no próximo dia **24 de novembro de 2026**, iniciando-se os trabalhos às 16:00, com 2/3 (dois terços) do número de associados, em primeira convocação, às 17:00, com metade mais um dos associados em segunda convocação, ou na falta de quórum com 20% (vinte por cento) do total de sócios, às 18:00 em terceira convocação para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

Assembleia Geral Extraordinária:
1) Mudança no Estatuto (Capítulo II e Capítulo III);
2) Assuntos Gerais.

Assembleia Geral Especial:
1) Gestão da Cooperativa:
a) Rescisão da parceria com o Nave a Vela (empresas do grupo ARCO);
2) Manual de Governança;
3) Reforma tributária a partir de 2027;
4) Assuntos Gerais.

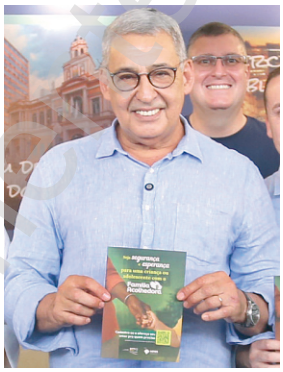
Nota:
Para fins de verificação de quórum, nos termos do art. 24 do Estatuto Social, o número de associados de pleno gozo de seus direitos sociais, em 31 de dezembro de 2025, é de 27 (vinte e sete), conforme relação afixada na Secretaria da COOPESERRA em 10 de novembro de 2026.

São Francisco de Paula – RS, 10 de novembro de 2026.

LEDIANE DA SILVA PEREIRA
Presidente
COOPESERRA

CIDADES

MAURO SCHAEFER



Prefeito Sebastião Melo

FAMÍLIA ACOLHEDORA

Programa dobrará sua capacidade

A Prefeitura de Porto Alegre anunciou ontem a ampliação da capacidade de atendimentos do programa Família Acolhedora, que atua no acolhimento temporário de crianças e adolescentes afastados de suas famílias por determinação judicial, em situações de risco ou violação de direitos. A ampliação prevê aumentar o número de famílias habilitadas para fornecer abrigo temporário, passando dos atuais 20 para 40 famílias.

Com a criação de um segundo núcleo, a capacidade de acolhimento simultâneo passará de 15 para até 30 crianças. Serão investidos R$ 1,48 milhão por ano, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, contemplando equipes, estrutura e subsídios às famílias participantes.

As crianças são acolhidas até que sejam adotadas ou retornem a seus lares de origem. As famílias acolhedoras passam por avaliação, capacitação e habilitação e recebem acompanhamento técnico, além de subsídio mensal equivalente a um salário mínimo por criança ou adolescente acolhido. A coordenação e fiscalização do projeto é da Secretaria Municipal de Assistência Social (Smas), que também é responsável por habilitar famílias interessadas em participar. O cadastro pode ser feito no site da prefeitura.

"Não adianta movimentarmos as instituições se não tivermos famílias disponíveis para acolher essas crianças. Vamos atuar para aumentar o acolhimento em Porto Alegre", apontou o prefeito Sebastião Melo. O titular da Smas, Matheus Xavier, explicou que a ampliação se dá a partir do credenciamento de uma Organização da Sociedade Civil (OSC), responsável pela implantação do novo núcleo. "São crianças que precisam de um futuro digno e, principalmente, de um convívio familiar."

Documento Assinado Digitalmente

PROCERGS

Nome do arquivo: 141126_CORREIO_DO_POVO_EDITORIAL_010_43164.pdf

Autenticidade: Documento íntegro

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICAÇÃO
EMPRESA JORNALISTICA CALDAS JUNIOR LTDA Responsável: MARCELO DE SOUSA DANTAS	16/11/2026 08:55:05 GMT-03:00	92757798000139 43432271387	ICP Brasil CAdES

Documento Assinado Digitalmente

Conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, o documento eletrônico assinado digitalmente tem comprovação pela cadeia da ICP-Brasil com a assinatura qualificada ou com a assinatura avançada pela cadeia gov.br regulada pela Lei nº 14.063 de 23/09/2020.